

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 32, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.828, de 9 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 6.697, de 16 de fevereiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às “Associações de Pais e Mestres” das escolas da rede pública municipal de ensino, por meio de Termo de Colaboração, institucionalizando a autonomia de gestão financeira das escolas e dá outras providências;

CONSIDERANDO os benefícios advindos da racionalização e simplificação de procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a relevância do fortalecimento da autonomia e da autogestão das escolas públicas da rede municipal de ensino, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e condições, para atender ao disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 5.828, de 9 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 6.697, de 16 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de recursos financeiros às “Associações de Pais e Mestres” (APM’s), entidades sem fins lucrativos, que atuam em colaboração às escolas da rede pública municipal de ensino, por meio de Termo de Colaboração, conforme modelo do Anexo I, garantindo-lhes autonomia de gestão financeira, para o ordenamento e execução de gastos rotineiros destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, para os fins listados no § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 5.828, de 9 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 6.697, de 16 de fevereiro de 2022;

Parágrafo único. As APM’s interessadas em receber os recursos que trata o “caput” do art. 1º, deverão solicitar por requerimento escrito, endereçado ao Prefeito Municipal de Limeira, acompanhado dos documentos expressamente descritos pelo art. 6º deste Decreto que, após serem submetidos à análise, serão inseridos no Termo de Colaboração.

Art. 2º O Anexo II deste Decreto apresenta, de forma pormenorizada, os serviços, manutenções e aquisições autorizadas, para garantia da autonomia de gestão financeira, manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o “caput” do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Para fins de operacionalização do Termo de Colaboração fica estabelecido como critério de repasse e execução:

I - o número de alunos constantes no Censo Escolar/MEC ou, caso não haja o referido levantamento, pelo número lançado no Sistema Secretaria Escolar Digital (SED), observados os fatores de ponderação por aluno/ano do Ministério da Educação;

II - o número de prédios públicos, sob a responsabilidade das Unidades Escolares executoras.

Art. 4º Os valores de repasse transferidos às colaboradoras se darão em parcelas trimestrais, somando-se ao final o total de 4 (quatro) parcelas, as quais serão compostas da seguinte forma:

I - o valor de R\$ 36,75 (trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) por aluno, a cada trimestre, do ano de 2023, totalizando a quantia de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), por aluno ao ano, acrescido do fator de ponderação correspondente ao número de alunos de cada segmento educacional atendido pela escola, conforme prevê a Resolução MEC nº 1, de 28 de outubro de 2021.

II - o valor de R\$ 3.000,00 por ano, por prédio público sob a responsabilidade das Unidades Escolares executoras.

Art. 5º Para efeito de repasses às colaboradoras, os alunos matriculados nas Unidades Escolares vinculadas e suas extensões, serão computados nas respectivas escolas vinculadoras.

Parágrafo único. As unidades vinculadas que mudarem de vinculadora, durante a

vigência do Termo de Colaboração, terão seus alunos computados na nova unidade de vinculação no próximo ano fiscal.

Art. 6º Constitui condição para a efetivação dos repasses dos recursos as colaboradoras a formalização do Termo de Colaboração, instruído com os seguintes documentos:

- 1) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado em cartório competente ou certificado com fé pública ou ainda por publicação em órgãos oficiais;
- 3) Ata de Assembleia Geral de Eleição e Posse da diretoria em exercício, registrada em cartório competente;
- 4) Documento de identificação e CPF do Diretor Executivo da APM;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou declaração, assinada pelo Diretor Executivo da APM, de que a entidade não possui tais débitos;
- 6) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou declaração, assinada pelo Diretor Executivo da APM, de que a entidade não possui tais débitos;
- 7) Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários Municipais, fornecida pela Prefeitura Municipal;
- 8) Declaração, assinada pelo Diretor Executivo da APM, de que a entidade não possui funcionários vinculados ao Regime CLT;
- 9) Plano de Trabalho e de Aplicação Financeira, conforme Anexo III;
- 10) Comprovante de conta bancária em banco oficial;
- 11) Declaração, assinada pelo Diretor Executivo da APM, de que não está em falta com as prestações de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da Administração Pública Municipal.

Art. 7º As colaboradoras são responsáveis pela formalização dos procedimentos para preenchimento do Termo de Colaboração, pelo recebimento das parcelas de repasse, pela execução do Plano de Trabalho e pela prestação de contas dos recursos transferidos, nos moldes da Lei.

Parágrafo único. As ações de fiscalização serão realizadas por Comissão de Avaliação e Monitoramento constituída para este fim.

Art. 8º O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final do ano fiscal em curso.

Art. 9º Os recursos serão repassados diretamente na conta bancária das APM’s, aberta exclusivamente para esse fim, em banco oficial, conforme previsto pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, devidamente atualizada, no que couber.

§ 1º A conta bancária será identificada como: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Nome do Estabelecimento de Ensino.

§ 2º A conta bancária, exclusiva do Termo de Colaboração, será movimentada em conformidade a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, devidamente atualizada, bem como o Estatuto da APM, em especial:

I - a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;

II - os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e/ou prestadores de serviços;

III - demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transação eletrônica, admite-se a realização de pagamentos em espécie;

IV - no caso do inciso III, a APM deve documentar o pagamento, com documento que registre os dados do prestador de serviço ou fornecedor, o valor pago e dados de recebimento, como nome legível e documento de identidade.

Art. 10 A Prefeitura depositará o repasse do 1º trimestre do ano, até 15 dias úteis após a formalização do Termo de Colaboração. A partir do 2º trimestre, depositará até o dia 30 do primeiro mês de cada trimestre, os valores devidos diretamente na conta bancária específica de cada APM.

§ 1º Os responsáveis legais pela conta bancária verificarão a exatidão dos valores

creditados, por meio do extrato bancário, comparando os valores recebidos com os valores previstos no Termo de Colaboração assinado entre as partes e, havendo divergência, estes deverão imediatamente informar a Secretaria Municipal de Educação (SME), para as correções necessárias.

§ 2º Os recursos do Termo de Colaboração poderão ser aplicados em caderneta de poupança ou aplicações financeiras de curto prazo, sendo as receitas obtidas dessas aplicações computadas a crédito do objeto de transferência e destinadas à finalidade deste, devendo constar os documentos e demonstrativos dessa aplicação na prestação de contas, conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, devidamente atualizada.

§ 3º Ao final do ano fiscal o saldo bancário deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Limeira (PML), por meio de transferência eletrônica de valores, como condição para que novos convênios e repasses possam ser realizados.

§ 4º A não devolução do saldo implicará na impossibilidade de assinatura de novo convênio, até que se regularize a pendência existente.

§ 5º A não devolução dos saldos existentes, implica na responsabilização dos representantes legais da APM.

Art. 11 Todos os pagamentos realizados com recursos provenientes do Termo de Colaboração deverão ser à vista, mediante apresentação de documento legal de comprovação de despesas, emitidos em nome da APM, em data igual ou anterior ao pagamento, especificando claramente o serviço realizado, com o pagamento ocorrendo dentro do mesmo trimestre da execução do serviço.

§ 1º A realização de gastos somente poderá ocorrer após a confirmação de suficiência de saldo financeiro.

§ 2º Qualquer despesa sem a provisão de fundos é considerada irregular e estará sujeita às penalidades previstas em Lei.

Art. 12 Para utilização dos recursos do Termo de Colaboração, a APM deverá priorizar sempre o atendimento aos alunos, realizando os serviços emergenciais que surgirem, bem como os regulares, necessários ao funcionamento da Unidade Escolar.

§ 1º A direção da Unidade Escolar e a APM deverão prestar contas à comunidade escolar, em reuniões ou assembleias de pais e/ou responsáveis, dos recursos recebidos e aplicados, bem como solicitar o acompanhamento, a supervisão e sugestões.

§ 2º A não aplicação dos recursos repassados de acordo com o Plano de Trabalho ensejará a suspensão dos repasses à APM, até o seu integral ressarcimento aos cofres públicos, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis.

§ 3º Serão também suspensos, até a regularização, os repasses à APM que tiver sua prestação de contas rejeitada, conforme constatado por análise documental ou fiscalização da Comissão de Avaliação e Monitoramento, e ainda na hipótese da não apresentação da prestação de contas em conformidade ao art. 15 deste Decreto.

Art. 13 A realização de pesquisa de preços deverá ser realizada com o maior número de empresas, fornecedores ou prestadores de serviços, juntando-se ao processo, por meio de planilha balizadora, ao menos 3 (três) das pesquisas.

§ 1º As pesquisas de preços poderão ser feitas diretamente com a firma, fornecedor ou prestador de serviços ou ainda, por meio de internet, fax, propaganda em jornais, revistas e folhetos desde que devidamente datadas e identificadas.

§ 2º Os orçamentos devem permanecer arquivados na Unidade Escolar, não fazendo parte integrante do processo de prestação de contas, devendo ser mantidos por 5 (cinco) anos após a aprovação da prestação de contas.

Art. 14 Antes da aquisição ou da contratação da prestação de serviços é necessário consultar a situação de habilitação e regularidade da empresa, por meio do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, nos seguintes órgãos:

I - Receita Federal do Brasil - Ministério da Economia;

II - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA).

Art. 15 A prestação de contas será encaminhada à SME, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o que ocorrerá, trimestralmente, em até 15 (quinze) dias, após o encerramento de cada trimestre, acompanhada de ofício de encaminhamento - destinado ao Secretário de Municipal de Educação - assinado pelo Presidente da APM e pelo Diretor Executivo, extratos bancários para conciliação e documentação comprobatória das despesas.

§ 1º Excepcionalmente no último trimestre do ano fiscal, a aplicação dos recursos se encerrará até o dia de 20 de dezembro, com restituição do saldo ao Município, caso haja, através de depósito em conta, até o final do exercício financeiro e a prestação anual final deverá ocorrer até 31 de janeiro do ano subsequente.

§ 2º Os comprovantes de despesas de que trata este artigo devem estar carimbados com "TERMO DE COLABORAÇÃO", "ATESTADO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ ENTREGA DE MATERIAL" e "CONSELHO FISCAL", estes 2 (dois) últimos devidamente assinados.

§ 3º No final de cada trimestre, o saldo bancário deverá ser reprogramado para o trimestre seguinte, exceto no último trimestre do exercício fiscal, quando o saldo bancário deve ser devolvido à PML.

§ 4º A não prestação de contas implicará na retenção de novos repasses, até que se regularize a pendência existente.

§ 5º A prestação de contas que não atender as disposições contidas nesta Lei, implicará na responsabilização dos administradores da APM, ou seja, seu Presidente e Diretores Executivo e Financeiro.

Art. 16 O Termo de Colaboração poderá ser prorrogado se houver interesse das partes, devidamente justificado por escrito, previamente autorizado pela autoridade competente e cumpridas as exigências de legais e de documentação previstas na Lei Municipal nº 5.828, de 9 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 6.697, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 17 Encontram-se elencadas no Anexo IV, as Associações de Pais e Mestres habilitadas para o recebimento dos recursos de que trata este Decreto.

Art. 18 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 58, de 17 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

ANEXO I

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES-APM DA ESCOLA

Pelo presente Termo de colaboração, de um lado o **MUNICÍPIO DE LIMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, situada na Rua Limeira/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.132.495/0001-40, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr., portador da cédula de identidade nº SSP/SP e CPF nº e Secretário Municipal de Educação, Sr. portador da cédula de identidade nº SSP/SP e CPF nº devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 5.828/2017 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº/2022, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM** inscrita no CNPJ sob nº representada por seu Diretor Executivo, portador (a) da cédula de identidade nº e CPF nº doravante simplesmente denominada **ENTIDADE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Colaboração a manutenção de pequena monta, conservação e pequenos reparos dos próprios municipais destinados a Unidade Escolar a que se vincula esta Entidade, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, observando-se o que dispõe o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante do presente termo, podendo, a qualquer tempo, o presente termo ser modificado, no que se entender cabível, ou rescindido se as finalidades não vierem a ser alcançadas.



**JORNAL OFICIAL DIGITAL DO
MUNICÍPIO DE LIMEIRA**

ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Produzido na Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato - MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicações da Prefeitura Municipal de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira, Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira - Criado pela Lei Municipal nº 5909, de 02 de outubro de 2017.

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira (Memau)
Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 - Edifício Prada - CEP: 13.481-900 - Centro - Limeira-SP
Fones: 3404.9600 e 3404.9601 - www.limeira.sp.gov.br

Unindo forças por uma cidade melhor

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ÁREA DE TRABALHO

De acordo com o Plano de Trabalho, previamente apresentado e aprovado, a **PREFEITURA** transferirá o recurso financeiro à **ENTIDADE**, o qual só poderá ser utilizado para a manutenção, conservação, preservação e reparos, todos de pequena monta da Unidade Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Repassar à **ENTIDADE** para custeio do objeto desta Colaboração, o valor de R\$ através do depósito bancário na conta corrente nº, utilizada pela entidade para a execução do presente Termo de Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas.

II - Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **ENTIDADE** em decorrência desta colaboração, bem como apoiar tecnicamente na execução das atividades objeto desta Colaboração.

III - Assinalar prazo para que a **ENTIDADE** adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, com retenção das parcelas dos recursos financeiros transferidos, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I - utilizar os recursos de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda e na conformidade do Plano de Trabalho;

II - apresentar trimestralmente, do **MUNICÍPIO** a prestação de contas dos recursos recebidos, podendo reprogramar caso haja saldo;

III - manter em sua sede e em boa ordem, à disposição do **MUNICÍPIO**, Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos públicos, os documentos emitidos nominalmente, identificando o convênio;

IV - manter registros específicos do fluxo de recursos recebidos à conta deste termo de colaboração destacando a receita, as aplicações financeiras e respectivos rendimentos, bem como, as despesas realizadas;

V - manter os recursos em conta bancária específica em banco oficial, efetuando transações bancárias para pagamento das despesas decorrentes da execução do objeto do termo de colaboração ou para aplicação no mercado financeiro. Obrigatoriamente os pagamentos deverão ser feitos mediante a emissão de cheques nominais e individualizados por credor, ou por ordem bancária. Serão aceitas, ainda, transferências, eletrônicas em que fique identificada sua destinação, ou seja, o credor;

VI - Utilizar, obrigatoriamente, até o final do exercício financeiro, os recursos recebidos. Havendo saldo ao final da vigência do exercício financeiro, este será restituído ao **MUNICÍPIO**, através de guia de recolhimento juntamente com a prestação de contas;

VII - apresentar, trimestralmente, ao **MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal de Educação, o relatório de atividades desenvolvidas e de aplicação dos recursos financeiros recebidos, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo até o dia 15 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior e, se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência deste instrumento, ou de suas eventuais prorrogações, sob pena de ficar impedida de receber qualquer outro recurso financeiro por parte da **PREFEITURA**;

VIII - Para fins de comprovação de gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em datas anteriores ou posteriores à vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como anteriores a liberação da primeira parcela. A não aprovação das contas inabilitará a entidade a receber novos recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente termo de colaboração terá vigência da data de assinatura do presente termo de colaboração até respectivo final do exercício fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

A execução desta colaboração será realizada pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM da Escola Municipal "....."** de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.828, de 9 de março de 2017 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº __, de __ de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

O valor total da presente colaboração será de R\$, e deverá ser repassado em parcelas trimestrais à entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM da Escola** no montante de R\$ por parcela, que correrá por conta de dotação orçamentária específica, sendo que, antes da respectiva liberação, o valor disponibilizado sujeitar-se-á ao prévio empenho.

Parágrafo único. Quando houver repasse de recursos financeiros pela **MUNICÍPIO**, desde que configurado engano ou erro, fica autorizado, desde já a concordância expressa da **ENTIDADE**, junto ao agente financeiro, em estornar a quantia levada a depósito indevidamente em seu favor.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

É facultado, as partes, denunciar ou rescindir, a qualquer tempo a presente colaboração, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios decorrentes, no período de sua vigência.

A denúncia ou a rescisão da presente colaboração ocorrerá quando da constatação entre outras, das seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o objeto do convênio e a cláusula segunda;
- b) falta de apresentação de prestação de contas no prazo estabelecido.

Nas hipóteses acima mencionadas, a **ENTIDADE** ficará sujeita ao ressarcimento dos valores ao **MUNICÍPIO**, no prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais responsabilizações penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ENTIDADE** deverá apresentar prestação de contas trimestralmente ao **MUNICÍPIO** mediante encaminhamento dos documentos à Secretaria Municipal de Educação. A prestação de contas anual dos recursos recebidos pela **ENTIDADE** deverá ser apresentada, até 31 de janeiro do ano subsequente.

Para fins de comprovação de gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do termo de colaboração, devendo os documentos comprobatórios ser originais, emitidos em nome da **ENTIDADE** e identificados com a origem dos recursos e número do Termo de colaboração.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO

Havendo rescisão deste TERMO DE COLABORAÇÃO em decorrência da impossibilidade de composição amigável entre os partícipes, fica eleito o Foro da Comarca de Limeira, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas existentes.

E por estarem de pleno acordo com as normas e condições ajustadas, a **ENTIDADE E O MUNICÍPIO** firmam o presente Termo de Colaboração em 3 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, que também declaram conhecer seu inteiro teor.

Limeira, ____ de _____ de _____.

PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM

Escola _____

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

ANEXO II**Lista de pequenos reparos, consertos e manutenção de pequena monta**

Contratação de profissionais para as manutenções: Alvenaria, elétrica, hidráulica, esgoto, telhados e coberturas, jardinagem, sistemas computacionais, sistemas de internet, sistemas de segurança, sistema telefônico, manutenção de equipamento de cozinha e eletroeletrônicos entre outros.
Estrutura predial: Reparos em paredes internas e externas (reboco, pintura, colocação de rodapés, correção de rachaduras e infiltrações, colocação de azulejos), muros, forros, reparo em piso (correção de falhas, rachaduras, buracos, nivelamento, substituição de revestimentos danificados), reparos em janelas (substituição de vidros quebrados, colocação de fechaduras, trameças, pintura, etc), balcões, instalação de pias na cozinha e de louças nos sanitários (pias e vasos), soleiras, telas de proteção, reparos em portas (substituição, pintura, envernização, troca de fechaduras e tranças) entre outros.
Telhado e coberturas: Substituição de telhas e ripas, reparos em coberturas de lona, zinco e outros (correção de rachaduras, infiltrações, rasgos, substituição de telhas de zinco e pintura), alinhamento de telhas, entre outros.
Portões de acesso: Reparos portões (pintura, lubrificação, alinhamento dos portões, soldas, afixação de novas chapas, etc), manutenção do motor de acionamento para o portão entre outros.
Condutores de água pluvial: Limpeza, desobstrução e reparos de calhas, rufos, condutores entre outros.
Sistema elétrico: Troca de reatores, troca de lâmpadas incandescentes, troca de lâmpadas tubulares fluorescentes, troca de lâmpadas fluorescentes compactas com "starter" incorporadas, conserto de interruptores, instalação de pontos de energia para funcionamento de equipamentos eletroeletrônicos, troca dos disjuntores com avarias, conserto dos chuveiros elétricos, instalação e retirada de ventiladores, conservação da caixa do padrão de energia, substituição de fiação danificada entre outros.
Sistema hidráulico e esgoto: troca de torneiras, substituição de componentes das válvulas hidras, desentupimento de pias, desentupimento de sanitários, esgoto, manutenção da bomba do sistema contra incêndio, manutenção do sistema hidráulico da caixa d'água, manutenção da caixa d'água, manutenção nos bebedouros refrigerados com troca dos filtros, substituição de encanamentos, correção de vazamento, rachaduras, entre outros.
Sistema gás de cozinha: Inspeção, conservação e substituição de componentes necessários à segurança do sistema de gás entre outros.
Sistema de segurança contra incêndios: Efetuar cargas em extintores, testes de mangueira e manutenção preventiva em bomba d'água entre outros.
Sistema de alarmes: Conservação e substituição dos sistemas de proteção troca de baterias, substituição dos sensores, cabeamento entre outros.
Sistema de água potável: Limpeza e higienização dos reservatórios de água, troca de filtros e manutenção de bebedouros entre outros.
Detetização e controle de pragas: Detetização dos ambientes utilizados pela Unidade Escolar para o controle de pragas diversas, instalação de telas protetoras em portas, janelas, ralos e grelhas entre outros.
Parque infantil (playground): Manutenção do tanque de areia (substituição da areia, limpeza e higienização), telas de proteção (instalação, retirada e reparos), brinquedos (instalação, retirada, pintura e lubrificação) entre outros.
Manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, mobiliários, eletrodomésticos, utensílios de cozinha: Caixas de som, microfones, mesa de som, cortinas, rádios, televisores, computadores, impressoras, no-break, máquina fotocopadora, ventiladores, datashow, geladeira, fogão, micro-ondas, liquidificadores, painéis de pressão,

cortadores de alimentos, conserto de ventiladores, manutenção dos umidificadores, manutenção do sistema de ar condicionado entre outros.

Aquisição de materiais e equipamentos diversos e necessários para efetivação das manutenções previstas neste Anexo.

Regularização fiscal da APM: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de contabilidade, com o objetivo de regularização fiscal da APM, devendo ser realizado de forma pontual, ou seja, por serviço efetivamente executado.

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO 2023

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE			
Órgão Proponente: APM da <UNIDADE ESCOLAR>		CNPJ: 00.000.000/0001-00	
Endereço: Rua <UNIDADE ESCOLAR>			
Cidade: Limeira	UF: SP	CEP: 00.000-000	
Telefone: (19) 0000-0000	FAX: ---	E-mail: ...@edu.limeira.sp.gov.br	
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	
Diretor Executivo da APM:			
RG/Órgão Expedidor:	CPF:	Profissão:	Telefone:
Endereço:	CEP:	E-mail:	

CONCEDENTE		
Nome: Prefeitura Municipal de Limeira	CNPJ:	Esfera Administrativa: Municipal
Nome do responsável:	Função: Prefeito Municipal	CPF:
RG/Órgão Expedidor:	Cargo: Prefeito Municipal	Matrícula: --
Endereço:		
Cidade:	CEP:	E-mail:

UNIDADES DE ATENDIMENTO	
Escola Vinculadora: <UNIDADE ESCOLAR>	
Escola Vinculada/ Extensão: <nome da Unidade ou escrever Não se aplica>	

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DA APM
De acordo com o art. 3º do Decreto Municipal Nº 34, de 5 de fevereiro de 2018 - Estatuto da Associação de Pais e Mestres.

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL QUE SE PRETENDE ALTERAR
<ul style="list-style-type: none"> A estrutura da Unidade Escolar apresenta condições razoáveis para sua utilização, porém, manutenções preventivas e emergenciais são constantemente necessárias para proporcionar a utilização satisfatória do ambiente. A Escola necessita de manutenções periódicas em itens como: processos de manutenção, conservação e reparos em portão eletrônico, alarme, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de cozinha, sistemas contra incêndio, sistema de gás de cozinha, sistemas de abastecimento de água potável e bebedouros, sistemas elétricos, sistemas hidráulicos, telhado (troca de telhas), coberturas, bombas d'água, sistemas de telefonia, sistema de internet, entre outros; Os ambientes pedagógicos necessitam de revitalização constante para o atendimento aos educandos, assegurando conforto e segurança. Os ambientes deverão ser mantidos em condições de uso, garantindo assim o direito a uma educação de qualidade. Os processos de higienização e troca de filtros continuarão a ser realizados no sistema de abastecimento de água potável; Os processos de dedetização e desratização do ambiente escolar continuarão a ser realizados periodicamente; As calhas, rufos e condutores para escoamento de água precisam de manutenções e limpezas periódicas. Serviços que deverão ser realizados para evitar umidade, entupimento e alagamento; O gramado e jardim apresentam algumas falhas de conservação, o controle de pragas precisa ser feito com frequência. A limpeza, manutenção e revitalização deverão ser realizadas; Os brinquedos, banco de areia e telas de proteção do parque infantil (playground) apresentam condições de uso, porém, manutenções regulares deverão ser executadas para manter a segurança e o conforto; Os equipamentos eletroeletrônicos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para a cozinha necessitam passar por manutenções periódicas para manter a sua eficácia e conservação.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO
<ul style="list-style-type: none"> Manutenção, conservação, preservação e reparos da Unidade Escolar, incluindo a contratação de serviços e manutenção e conserto de equipamentos eletroeletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos e utensílios para cozinha;

DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS
<p>Contratação de serviços para manutenção, conservação, preservação e reparos da Unidade Escolar, incluindo a contratação de serviços e manutenção e conserto de equipamentos eletroeletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos e utensílios para cozinha, bem como regularização fiscal da APM.</p> <ul style="list-style-type: none"> Contratação de profissionais para as manutenções: Alvenaria, elétrica, hidráulica, esgoto, sistemas computacionais, sistemas de internet, sistemas de segurança, sistemas telefônicos, manutenção de equipamento de cozinha e eletroeletrônicos entre outros. Manter em condições de uso e segurança a estrutura predial; Manter o telhado e coberturas em condições adequadas para o uso e segurança do ambiente escolar; Garantir que o sistema de esgoto sanitário esteja desobstruído e em funcionamento; Garantir que rufos e calhas estejam desobstruídos; Garantir o funcionamento do sistema elétrico; Garantir o funcionamento do sistema hidráulico; Garantir o funcionamento do sistema gás de cozinha; Garantir o funcionamento do sistema de segurança contra incêndios; Garantir o funcionamento do sistema de alarmes; Garantir que o sistema de água potável permaneça em perfeito funcionamento e higienizados; Manter o ambiente escolar dedetizado e desratizado; Manter o parque infantil (playground) em funcionamento, com conforto e segurança. Manter os equipamentos eletroeletrônicos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para cozinha em total condição de uso. Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de contabilidade, com o objetivo de regularização fiscal da APM.

DETALHAMENTO DAS METAS
<p>Contratação de profissionais para as manutenções: Alvenaria, elétrica, hidráulica, esgoto, telhados e coberturas, jardinagem, sistemas computacionais, sistemas de internet, sistemas de segurança, sistema telefônico, manutenção de equipamento de cozinha e eletroeletrônicos entre outros.</p> <p>Estrutura predial: Reparos em paredes internas e externas (reboco, pintura, colocação de rodapés, correção de rachaduras e infiltrações, colocação de azulejos), muros, forros, reparo em piso (correção de falhas, rachaduras, buracos, nivelamento, substituição de revestimentos</p>

danificados), reparos em janelas (substituição de vidros quebrados, colocação de fechaduras, trameças, pintura, etc), balcões, instalação de pias na cozinha e de louças nos sanitários (pias e vasos), soliras, telas de proteção, reparos em portas (substituição, pintura, envernização, troca de fechaduras e tranças) entre outros.

Telhado e coberturas: Substituição de telhas e ripas, reparos em coberturas de lona, zinco e outros (correção de rachaduras, infiltrações, rasgos, substituição de telhas de zinco e pintura), alinhamento de telhas, entre outros.

Portões de acesso: Reparos portões (pintura, lubrificação, alinhamento dos portões, soldas, afixação de novas chapas, etc), manutenção do motor de acionamento para o portão.

Condutores de água pluvial: Limpeza, desobstrução e reparos de calhas, rufos, condutores entre outros.

Sistema elétrico: Troca de reatores, troca de lâmpadas incandescentes, troca de lâmpadas tubulares fluorescentes, troca de lâmpadas fluorescentes compactas com "starter" incorporadas, conserto de interruptores, instalação de pontos de energia para funcionamento de equipamentos eletroeletrônicos, troca dos disjuntores com avarias, conserto dos chuveiros elétricos, instalação e retirada de ventiladores, conservação da caixa do padrão de energia, substituição de fiação danificada entre outros.

Sistema hidráulico e esgoto: troca de torneiras, substituição de componentes das válvulas hidras, desentupimento de pias, desentupimento de sanitários, esgoto, manutenção da bomba do sistema contra incêndio, manutenção do sistema hidráulico da caixa d'água, manutenção da caixa d'água, manutenção nos bebedouros refrigerados com troca dos filtros, substituição de encanamentos, correção de vazamento, rachaduras, entre outros.

Sistema gás de cozinha: Inspeção, conservação e substituição de componentes necessários à segurança do sistema de gás.

Sistema de segurança contra incêndios: Efetuar cargas em extintores, testes de mangueira e manutenção preventiva em bomba d'água.

Sistema de alarmes: Conservação e substituição dos sistemas de proteção e troca de baterias, substituição dos sensores, cabeamento.

Sistema de água potável: Limpeza e higienização dos reservatórios de água, troca de filtros e manutenção de bebedouros.

Dedetização e controle de pragas: Dedetização dos ambientes utilizados pela Unidade Escolar para o controle de pragas diversas, instalação de telas protetoras em portas, janelas, ralos e grelhas entre outros.

Parque infantil (playground): Manutenção do tanque de areia (substituição da areia, limpeza e higienização), telas de proteção (instalação, retirada e reparos) e brinquedos (instalação, retirada, pintura e lubrificação).

Manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, mobiliários, eletrodomésticos, utensílios de cozinha: Caixas de som, microfones, mesa de som, cortinas, rádios, televisores, computadores, impressoras, no-break, máquina fotocopadora, ventiladores, datashow, geladeira, fogão, micro-ondas, liquidificadores, painéis de pressão, cortadores de alimentos, conserto de ventiladores, manutenção dos umidificadores, manutenção do sistema de ar-condicionado entre outros.

Regularização fiscal da APM: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de contabilidade, com o objetivo de regularização fiscal da APM, devendo ser realizado de forma pontual, ou seja, por serviço efetivamente executado.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE

Depois de lido, este plano foi aprovado e será assinado pelos membros da Associação de Pais e Mestres da _____.

Este plano terá início em _____ e término em _____.

Membros da Associação de Pais e Mestres da escola _____.

CONSELHO DELIBERATIVO		
CARGO/MEMBRO	NOME COMPLETO	ASSINATURA
Presidente		
DIRETORIA EXECUTIVA		
CARGO/MEMBRO	NOME COMPLETO	ASSINATURA
Diretor Executivo		
Diretor Financeiro		
CONSELHO FISCAL		
CARGO/MEMBRO	NOME COMPLETO	ASSINATURA
Pai		
Pai		
Escola		

ANEXO IV - Associações de Pais e Mestres HABILITADAS

CEIEF ARLINDO DE SALVO, PROF	08.740.483/0001-72
CEIEF DEOVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, PROF	56.980.717/0001-00
CEIEF FLORA DE CASTRO RODRIGUES, PROFA.	02.091.752/0001-30
CEIEF JAMILE CARAM DE SOUZA DIAS, PROFA.	10.176.035/0001-30
CEIEF MARIA PAULINA RODRIGUES PROVINCIIATTO, PROFA.	08.837.185/0001-03
CEIEF MARIO COVAS, GOVERNADOR	05.275.689/0001-80
CEIEF RAFAEL AFFONSO LEITE	16.709.563/0001-93
CI ALDELENA BARALDI FONSECA SANTOS, PROFA.	13.586.849/0001-30
CI ARY LEVY PEREIRA, PREFEITO	03.850.751/0001-95
CI CAROLINA GUILHERMINA SCHNOOR BOHIANZA	05.235.540/0001-78
CI CAROLINE PARDO CAMPOS FREIRE	03.808.454/0001-81
CI CÉLIA REGINA SCIARRA, PROFA.	17.444.111/0001-90
CI CLAUDINOR JOSÉ CARDOSO JR.	18.635.552/0001-31
CI DINAH BERTOLINI DE MORAES	05.316.776/0001-39
CI FÁBIO FRANCO DE OLIVEIRA	04.498.931/0001-12
CI IRENE GOMES BORTOLAN	03.066.814/0001-80
CI JOÃO ARI CASON	03.892.837/0001-80
CI JONAS PEREIRA BRITTO	44.380.653/0001-19
CI JOSÉ EDUARDO VOIGT SAMPAIO	03.814.831/0001-95
CI JOSÉ REINALDO RIBEIRO BRUGNARO	03.805.567/0001-23
CI LIA MAURA MATTOS SILVEIRA	03.805.261/0001-77

CI LUCILIA RAMOS DA SILVA FORSTER, PROFA.	13.559.285/0001-47
CI LUCINDA TANK KUHLL	03.820.757/0001-10
CI MÁRCIA HELENA BALDOVE BETTONI, PROFA.	17.073.816/0001-48
CI MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA, IRMÃ	03.814.022/0001-83
CI MARIANA SELEGHIN PEREIRA, PROFA.	13.565.648/0001-57
CI MURILO LEMOS MENDES DA SILVA	03.805.534/0001-83
CI NEUSA FRANCISCO CORREA DA SILVA	03.985.754/0001-36
CI ORLANDA GRISI ROCCO	04.007.567/0001-40
CI STELLA REGINA FURLAN	03.397.514/0001-10
CI VILMA TEREZINHA MARRAFON COPPI	03.932.008/0001-84
CI WALDIMIR JORGE SCHINOR, VEREADOR	30.082.950/0001-73
EMEIEF CÉLIO SAMPAIO SILVA, PROF.	02.604.723/0001-25
EMEIEF MARIA WILMA BUCK BERTAIA, PROFA.	02.788.068/0001-02
EMEIEF MERCEDES STUCHI DUARTE DE MATTOS, PROFA.	06.205.014/0001-28
EMEIEF THERESA VERONESI D ANDREA	05.220.248/0001-81
EMEIEF ALDO JOSÉ KUHLL, PROF.	02.653.227/0001-61
EMEIEF ALFREDO CHRISTIANO STAHLBERG - RURAL	09.635.082/0001-15
EMEIEF ARACY NOGUEIRA GUIMARÃES	02.572.107/0001-30
EMEIEF ARY GOMES DE CASTRO, TENENTE AVIADOR	47.769.146/0001-60
EMEIEF BENEDICTA DE TOLEDO, PROFA.	51.417.251/0001-07
EMEIEF CASSIANA MARIA SOARES LENCI, PROFA.	02.640.287/0001-40
EMEIEF CLARA MONZONI LANG, PROFA.	96.504.949/0001-06
EMEIEF CRESO ASSUMPÇÃO COIMBRA, PROF.	02.107.628/0001-16
EMEIEF EGLE MARIA CIARROCHI, PROFA.	03.867.588/0001-73
EMEIEF EVANGELINA MAURO, PROFA.	07.144.276/0001-92
EMEIEF ISMAEL PEREIRA LAGO, PASTOR	03.204.890/0001-41
EMEIEF JOSÉ CARVALHO FERREIRA, DR.	06.168.438/0001-60
EMEIEF JOSÉ JUSTINO CASTILHO, PROF.	04.243.710/0001-01
EMEIEF JOSÉ LEVY SOBRINHO, MAJOR	49.400.724/0001-11
EMEIEF JOSÉ PAULINO ARAÚJO VARGAS, PROF.	00.016.130/0001-12
EMEIEF JOSÉ ROBERTO BRAZ, PROF.	02.733.836/0001-20
EMEIEF LAÉRCIO CORTE, DEPUTADO	02.713.649/0001-85
EMEIEF LIMEIRA	02.544.784/0001-44
EMEIEF MARCIA APA. DELLA COLETTA SILLMANN, PROFA.	05.048.706/0001-47
EMEIEF MARIA APA. DEGASPERE, PROFA.	03.549.305/0001-45
EMEIEF MARIA APA. MACHADO JULIANELLI-DA. MARIZINHA	02.638.718/0001-33
EMEIEF MARIA APP. DE LUCA MOORE, PROFA.	03.050.096/0001-90
EMEIEF MARIA MADALENA VASCONCELLOS DA SILVA, PROFA.	04.179.331/0001-91
EMEIEF MARIA THEREZA SILVEIRA DE BARROS CAMARGO	02.635.201/0001-90
EMEIEF MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO	51.416.741/0001-99
EMEIEF MARTIM LUTERO - RURAL	09.635.082/0001-15
EMEIEF MAURÍCIO SEBASTIÃO FERREIRA, PADRE	08.599.674/0001-66
EMEIEF MAURO SÉRGIO VIEIRA, VEREADOR	02.583.352/0001-42
EMEIEF NESTOR MARTINS LINO, PROF.	49.400.419/0001-20
EMEIEF NOEDIR TADEU SANTINI, PROF	02.558.550/0001-56
EMEIEF PRADA	49.400.575/0001-90
EMEIEF RAQUEL AP. GONÇALVES FRANCESCHI, PROFA.	32.581.504/0001-39
EMEIEF WALDEMAR LUCATO, DR.	04.053.366/0001-80

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO), DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I);

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 879, de 10 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

R E S O L V E:

PORTARIA Nº 207/2023

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **JOSÉ DIMAS AYRES** para o cargo de Assessor Administrativo, Referência 22, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 3.044,67 (três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

PORTARIA Nº 208/2023

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **ALEXANDRE PEREIRA** para o cargo de Assessor Administrativo, Referência 22, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 3.044,67 (três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações.

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO), DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I);

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, alterada pela Lei nº 5.770, de 6 de outubro de 2016, que reserva 20% dos cargos de provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 879, de 10 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

R E S O L V E:

PORTARIA Nº 212/2023

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **ALEXANDRE PEREIRA** para o cargo de Assessor Administrativo, Referência 22, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 3.044,67 (três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

PORTARIA Nº 213/2023

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **DIEGO MARQUES** para o cargo de Assessor Administrativo, Referência 22, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 3.044,67 (três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

PORTARIA Nº 214/2023

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.ª **KARINE DOS SANTOS** para o cargo de

Assessor Administrativo, Referência 22, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 3.044,67 (três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, considerando que estabelece o Capítulo 9 do Concurso Público Edital nº 01/2019, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes.

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações.

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 250, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **No Exercício** de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 56.106, de 23 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.033, de 12 de dezembro de 2022, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.^a **SONIA FERREIRA PEREIRA** para o cargo de Assessor Administrativo, Referência 22, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 251, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **No Exercício** de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em

9 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria nº 2.033, de 12 de dezembro de 2022 não assumiu o cargo de Assessor Administrativo, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 56.106, de 23 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.^a **ANA PAULA VITAL** para o cargo de Assessor Administrativo, Referência 22, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 3.044,67 (três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 252, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **No Exercício** de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada manifestou interesse em não assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 880, de 10 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 209, de 17 de janeiro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA** para o cargo de Auditor Fiscal, Referência 63, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Fazenda.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do

mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 253, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reequadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 06/2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 15 de março de 2018;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 06/2017, por mais dois anos, pelo Decreto nº 89, de 28 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria nº 209, de 17 de janeiro de 2023 não assumiu o cargo de Auditor Fiscal, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 880, de 10 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.^a **AMANDA CRISTINA PIVA BARACAT** para o cargo de Auditor Fiscal, Referência 63, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 7.073,97 (sete mil, setenta e três reais e noventa e sete centavos), lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 254, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reequadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 02/2018, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 02/2018, por mais dois anos, pelo Decreto nº 434, de 3 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.706, de 31 de maio de 2016, que reserva o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos e empregos públicos para as pessoas idosas;

CONSIDERANDO o que estabelece o Capítulo 7, do Concurso Público Edital nº 02/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18

de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 1.564, de 13 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **JORGE ANTONIO DE ANDRADE** para o cargo de Arrecadador de Pedágio, Referência 5, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.939,76 (um mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 255, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reequadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 05/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 28 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o que estabelece o Capítulo 12.23 do Concurso Público Edital nº 05/2019, bem como o disposto no Edital de Divulgação da Classificação Final para os Cargos de Agente de Trânsito após realização da Avaliação Psicológica, publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira em 28 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 1.565 de 13 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **MATHEUS GABRIEL GALLO** para o cargo de Agente de Trânsito, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.593,43 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 256, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 1.566, de 13 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **TAUAN HERBERT GUTIERRES** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.762,95 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrá por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 267, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 17.194, de 7 de abril de 2022,

R E S O L V E:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.075, de 20 de dezembro de 2022, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **MÁRCIO JOSÉ BERGAMINI JÚNIOR** para o cargo de Estimulador Pedagógico, Referência 49, Grau "A", Nível I, na Secretaria Municipal de Saúde.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 268, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 13 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2017, por mais dois anos, pelo Decreto nº 214, de 17 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria nº 2.075, de 20 de dezembro de 2022 não assumiu o cargo de Estimulador Pedagógico, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 17.194, de 7 de abril de 2022,

R E S O L V E:

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.^a **CARLA DAMIÃO TEIXEIRA SANTOS** para o cargo de Estimulador Pedagógico, Referência 49, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 5.048,97 (cinco mil, quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 269, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 33.140, de 5 de julho de 2022,

R E S O L V E:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.067, de 20 de dezembro de 2022, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **JOAO VICTOR TEIXEIRA NEPOMUCENO** para o cargo de Técnico de Suporte em Informática, Referência 17, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 270, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I);

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria nº 2.067, de 20 de dezembro de 2022 não assumiu o cargo de Técnico de Suporte em Informática, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 33.140, de 5 de julho de 2022,

R E S O L V E:

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **ADILSON JUNIOR DE LIMA WOLF** para o cargo de Técnico de Suporte em Informática, Referência 17, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.681,07 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e sete centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 271, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 33.141, de 5 de julho de 2022,

R E S O L V E:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.068, de 20 de dezembro de 2022, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.ª **SABRINA SPERB** para o cargo de Técnico de Nutrição, Referência 17, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 272, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 02/2018, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 02/2018, por mais dois anos, pelo Decreto nº 434, de 3 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portarias nº 2.068, de 20 de dezembro de 2022 não assumiu o cargo de Técnico de Nutrição, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 33.141, de 5 de julho de 2022,

R E S O L V E:

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.ª **LETÍCIA GABRIELE VICIOLI** para o cargo de Técnico de Nutrição, Referência 17, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.681,07 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e sete centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No **Exercício** de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 05/2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 28 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 05/2017, por mais dois anos, pelo Decreto nº 56, de 10 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 3.497, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **MARCOS ALISSON LADISLAU LIMA** para o cargo de Técnico em Edificações, Referência 17, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.681,07 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e sete centavos), lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

COMUNICADOS

O Município de Limeira, aos interessados da Concorrência Pública nº 01/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES E PASSARELAS DE MADEIRA, que após análise dos documentos apresentados pelas licitantes neste certame, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, HABILITANDO a seguinte licitante, por ter cumprido todas as exigências da Concorrência Pública 01/2023:

- ROMARÉLLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.743.495/0001-50.

INABILITANDO as empresas:

- FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.867.151/0001-00, por não ter atendimento integralmente aos itens 6.3.3.3 e 6.3.3.4 - atestados de capacidade técnica apresentado incompatível com objeto licitado, e também não

apresentou o item 6.3.4.5- índices de liquidez.

- M&C CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 29.554.986/0001-23, não apresentou os itens 6.3.2.2 (Cadastral Fiscal Estadual e/ou Municipal), 6.3.4.2 (balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social) e 6.3.4.5- índices de liquidez, e ainda apresentou vencida os itens 6.3.2.3 (Fazenda Federal) e 6.3.2.3 (Estadual), o item 6.3.3.1 está desatualizado o capital social, e por fim apresentou em desacordo com estabelecido em edital a proposta de preços no envelope de habilitação.

Limeira, 06 de fevereiro de 2023
Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 05/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO LED NA AVENIDA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA E NA PRAÇA ROBERTO LANDELL DE MOURA-CONTRATO DE REPASSE Nº 917961/2021/MDR/CAIXA- OPERAÇÃO 1079173-51, que após análise dos documentos apresentados pela licitante neste certame, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, HABILITANDO a seguinte licitante, por ter cumprido todas as exigências da Tomada de Preços 05/2.023:

- REAZO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.589.915/0001-47

Ato contínuo foi aberto o envelope nº 2 "proposta comercial", usando o critério objetivo do menor valor global, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO a empresa participante conforme segue:

- 1ª Classificada: REAZO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.589.915/0001-47; valor de R\$ 604.104,39 (seiscentos e quatro mil cento e quatro reais e trinta e nove centavos).

A empresa participante declinou do direito de recurso das fases acima expostas.

Diante da classificação supra, a Comissão de Licitações julga a presente licitação para a empresa REAZO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.589.915/0001-47 por ter cumprido todas as exigências do Tomada de Preços nº. 05/2023.

Ficando a empresa declarada vencedora obrigada a cumprir o item 5.2 do edital - "A empresa vencedora do certame deverá apresentar, conforme modelo no Anexo VII do edital, a composição analítica dos preços unitários dos serviços relacionados da planilha orçamentária, conforme os valores apresentados em sua proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da classificação, sendo a apresentação e respectiva aprovação das composições condição para homologação do certame."

Limeira, 06 de fevereiro de 2023
Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 01/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO EMEI PROFº MERCEDES STUCHI DUARTE DE MATTOS, que após análise das propostas apresentadas pelas empresas HABILITADAS neste certame (envelope nº 02), usando o critério objetivo do menor valor global, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO as empresas participantes conforme segue:

- 1ª Classificada: JCM CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 07.420.418/0001-05; valor R\$ 341.681,82 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos);

- 2ª Classificada: BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA, CNPJ: 23.610.910/0001-91; valor R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais);

- 3ª Classificada: AGILE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 28.364.747/0001-48; valor R\$ 389.678,14 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e quatorze centavos); e

Diante da classificação supra, a Comissão de Licitações julga a presente licitação para a empresa JCM CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 07.420.418/0001-05, por ter cumprido todas as exigências do Tomada de Preços nº. 01/2023.

Ficando a empresa declarada vencedora obrigada a cumprir o item 5.2 do edital - "A empresa vencedora do certame deverá apresentar, conforme modelo no Anexo VII do edital, a composição analítica dos preços unitários dos serviços relacionados da planilha orçamentária, conforme os valores apresentados em sua proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da classificação, sendo a apresentação e respectiva aprovação das composições condição para homologação do certame."

Fica desclassificada a empresa KUHL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.965.793/0001-77, por erro de somatório, ficando seu valor acima do estimado.

Limeira, 06 de fevereiro de 2023
Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 156/2022 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA COBERTURA DA EMEIEF DR. WALDEMAR LUCATO, SITUADO A RUA JOSÉ ALBERTO CAMPANINI - JD. GRAMINHA, para a empresa PROSPERA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 02 de fevereiro de 2023

André Luis de Francesco - Secretário Municipal de Educação

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Tomada de Preços nº 15/2022 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III 24 HORAS -CAPS III, para a empresa BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA, pelo valor total de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 03 de fevereiro de 2023

Alexandre Ferrari Augusto - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS - Interino

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 216/2022 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALTEAMENTO DO MURO DA EMEIEF ARACY NOGUEIRA GUIMARÃES, para a empresa J.C.M. CONSTRUTORA LTDA, pelo valor total de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 27 de janeiro de 2023

André Luis de Francesco - Secretário Municipal de Educação

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 208/2022 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ESTADUAL "COZINHALIMENTO" - CONVÊNIO Nº SAA-PRC- 2021/14231 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, para as empresas GABRIELA KOWERTZ GIROLDO, LL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, ISABELLA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES, COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo valor total de R\$ 25.229,79 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 18 de janeiro de 2023

Vitor Oliveira Bragotto - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - Interino

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 19/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022, PROCESSO Nº: 13.524/2022, OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar, para atendimento da alimentação escolar (Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE), CONTRATADA: Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda, CNPJ nº 10.568.281/0001-37, VALOR TOTAL: R\$ 850.500,00 (oitocentos e cinquenta mil e quinhentos reais), DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023, PRAZO: por 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de janeiro de 2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 117/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº: 09/2021 - PROCESSO Nº 51.792/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de galerias de águas pluviais - Rua Leandro Isidoro Bueno - Jardim Campo Belo, Limeira/SP - Contrato Finisa Nº 0599.691-37/ Caixa, ADITIVO DE VALOR, CONTRATADA: Romaréllo Terraplenagem e Construções Ltda, CNPJ nº 08.743.495/0001-50, VALOR: R\$ 276.020,64 (duzentos e setenta e seis mil vinte reais e sessenta e quatro centavos), DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca os candidatos abaixo, aprovados no respectivo Concurso Público.

Os candidatos convocados deverão acessar a ÁREA DO SERVIDOR no site da Prefeitura (www.limeira.sp.gov.br), clicar na opção CARREIRA, selecionar o item INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO e consultar a Relação de documentos para posse em cargo público e Ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para posse é de 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017

ESTIMULADOR PEDAGÓGICO

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
12	0209001125	CARLA DAMIÃO TEIXEIRA SANTOS	49	A	1	SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2017

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
30	0216002894	MARCOS ALISSON LADISLAU LIMA	17	A	1	URBANISMO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2017

AUDITOR FISCAL

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
2	0227000229	AMANDA CRISTINA PIVA BARACAT	63	A	1	FAZENDA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2018

ARRECADADOR DE PEDÁGIO - CANDIDATO IDOSO

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
30	0273000751	JORGE ANTONIO DE ANDRADE	5	A	1	MOBILIDADE URBANA

TÉCNICO DE NUTRIÇÃO

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
7	0273002352	LETÍCIA GABRIELE VICIOLI	17	A	1	EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
210	46538	TAUAN HERBERT GUTIERRES	1	A	1	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
17	22440	JOSE DIMAS AYRES	22	A	1	FAZENDA
18	27030	ALEXANDRE PEREIRA	22	A	1	FAZENDA
19	245	DIEGO MARQUES	22	A	1	FAZENDA
20	8122	MICHELE ARAÚJO TEIXEIRA	22	A	1	FAZENDA
21	43190	ANA PAULA VITAL	22	A	1	ASSUNTOS JURÍDICOS

ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
65	29673	KARINE DOS SANTOS	22	A	1	FAZENDA

TÉCNICO DE SUPORTE EM INFORMÁTICA

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
10	4099	ADILSON JUNIOR DE LIMA WOLF	17	A	1	EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2019**AGENTE DE TRÂNSITO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
1	31456	MATHEUS GABRIEL GALLO	16	A	1	MOBILIDADE URBANA

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA***EQUIPAMENTO PÚBLICO PRACINHAS DA CULTURA CEU GEADA
SANTA DULCE DOS POBRES*

GRUPO GESTOR GESTÃO 2022/2023

Limeira 03, de Fevereiro de 2023.

CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Gestores (as) do Equipamento Público Pracinhas da Cultura CEU GEADA - SANTA DULCE DOS POBRES do Município de Limeira.

À Coordenação do Equipamento Público PRACINHAS DA CULTURA CEU GEADA - Santa Dulce dos Pobres do Município de Limeira, Sra. Cleusa dos Santos, vem respeitosamente à ilustre presença de Vossas Senhorias, com o objetivo de convocá-los (as) para a realização da 1ª Reunião Ordinária do ano de 2023 do Grupo Gestor do Equipamento Público PRACINHAS DA CULTURA CEU GEADA SANTA DULCE DOS POBRES do Município de Limeira - Gestão 2022/2023 (Decreto nº 320, de 20 de Setembro de 2021 - publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira em 24 de Setembro de 2021), a ser realizada no dia 08 de fevereiro de 2023 (quarta - feira), às 19h de (FORMA VIRTUAL).

Meet.google.com/Senha de acesso: atr-qqtw-ofw

Com a pauta que segue:

- A) Abertura;
B) Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
C) Aprovação e verificação de todas as atas para publicação;
D) Apresentação do planejamento do Grupo Gestor para o ano de 2023;
E) Palavra Livre do Gestor;
F) Encerramento.

Atenciosamente,

Cleusa dos Santos

Coordenadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CONSELHO
MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL****CONVOCAÇÃO**

Prezados (as) Conselheiros (as) do CMPC Limeira,

O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC Limeira vem respeitosamente à ilustre presença de V. Sª. com o objetivo de convocá-los (as) para a **11ª Reunião Virtual Ordinária**, a ser realizada no dia **15/02/2023 (quarta-feira)**, às **19h**, em **Plataforma Digital**, para a pauta que segue:

- Abertura;
- Aprovação da Comissão Organizadora e do Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Cultura;- Palavra Livre;

- Encerramento.

Obs.: As reuniões do CMPC Limeira serão em plataforma digital. O público interessado em participar da reunião virtual do Conselho, deverá enviar solicitação da participação para o e-mail:jacque.emerich@gmail.comaté o dia 15/02/2023(quarta-feira), às 17h.

Limeira,, 06 de fevereiro de 2023

EVANDRO LEITE DA SILVA
Presidente**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA***EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
Nº 004/2022***INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cultura de Limeira/SP.**ASSUNTO:** Convocação de artista credenciado para apresentação no Edital de

Chamamento Público para Credenciamento nº 004/2022, conforme ordem de sorteio homologada e publicada no Jornal Oficial do Município no dia vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e dois.

ORDEM DE APRESENTAÇÃO	GÊNERO	FORMAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	NOME DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	EVENTO	DATA DO EVENTO
2	SERTANEJO	DUPLA	JULIANE AMERICO DE SOUZA	LUCAS RIBEIRO E JULIANE	JULIANE AMERICO DE SOUZA 33214104861	46.097.216/0001-18	FESTA POPULAR DO JARDIM GRAMINHA III	08/07/2023

Evandro Leite da Silva

Diretor de Infraestrutura e Eventos

José Farid Zaine

Secretário Municipal de Cultura

Limeira, 06 de fevereiro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA***REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES***EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº
004/2022****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cultura de Limeira/SP.

ASSUNTO: Convocação de artista credenciado para apresentação no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 004/2022, conforme ordem de sorteio homologada e publicada no Jornal Oficial do Município no dia vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e dois.

ORDEM DE APRESENTAÇÃO	GÊNERO	FORMAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	NOME DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	EVENTO	DATA DO EVENTO
1	MPB	TRIO	ANTONIO BASTOS LUGÃO JÚNIOR	CLAUDIO VIGERELLI TRIO	ANTONIO BASTOS LUGÃO JÚNIOR 30302899820	15.081.510/0001-08	Baile dos Idosos - Tema: Carnaval	15/02/2023
4	SERTANEJO	BANDA	VINICIUS HENRIQUE FERREIRA	GUSTAVO HENRIQUE E MATHEUS - OS GÊMEOS DA VIOLA	VINICIUS HENRIQUE FERREIRA 22473674680	19.538.100/0001-02	Dia Municipal da Cultura Capira	16/04/2023
5	SERTANEJO	BANDA	LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO	LUIZ FERNANDO	AZEVEDO PRODUÇÕES LTDA	11.086.763/0001-13	FESTA POPULAR DA VILA LABAK	17/06/2023

Evandro Leite da Silva

Diretor de Infraestrutura e Eventos

José Farid Zaine

Secretário Municipal de Cultura

Limeira, 06 de fevereiro de 2023

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
TURISMO E INOVAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E INOVAÇÃO

**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LIMEIRA
- COMTUR****CONVOCAÇÃO**

FABIANA DE ARAÚJO RIBEIRO, Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Limeira - COMTUR, conforme estabelece o Artigo 6º da lei nº 5.763, de 22 de setembro de 2016, CONVOCA os (as) senhores (as) membros para a 49ª (quadragésima nona) Reunião Ordinária, que se realizará no **dia 13 de fevereiro de 2023, segunda-feira, às 16h**, na sala de reuniões do gabinete do Sr. Prefeito Municipal, localizada no Paço Municipal, para apreciação, discussão e votação de matéria constante em pauta.

PAUTA:**1. Expediente**

1.1 - Expediente da Presidência;

2. Ordem do dia:

2.1 - Posse dos conselheiros;

2.2 - Eleição do Presidente, Vice Presidente e Indicação do Secretário Executivo;

2.3 - Cronograma de reuniões (2023), para apreciação e votação.

FABIANA DE ARAÚJO RIBEIRO
Presidente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

EDITAL Nº 017/2023

NOTIFICAÇÃO SÉRIE C Nº 078/2022 – Ação para Regularização
Qualificação do Notificado:
Nome Completo: Airon Vladimir Hanna CPF nº: 096.083.988-09
Endereço: Via Santo Antonio, Km 2,5 – Bairro Pires de Cima – Limeira SP.
Data da emissão: 30/12/2022
Processo Administrativo nº: 220 de 2023

Com base na Lei Complementar nº 650/2012, Art. 10, 73 e 104 § 2º, III que rege sobre o Código Municipal do Meio Ambiente, e Lei Municipal nº 5.166/2013 - Art. 1º, solicita-se ao NOTIFICADO (A) que:

1) Promova a remoção dos entulhos de construção dispostos sobre o solo e a destinação correta dos mesmos de acordo com a legislação vigente.

Assim, fica V. Sª NOTIFICADA a realizar a devida limpeza da área no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta Notificação.

Em caso de não atendimento da solicitação acima mencionada no prazo estabelecido, o (a) NOTIFICADO (A) estará sujeito às sanções previstas nas legislações municipais com aplicação de multa correspondente a 40 (quarenta) UFESPs.

Limeira, 03 de fevereiro de 2023

BIÓL. ROGÉRIO MESQUITA
Diretor de Política Ambiental

EDITAL Nº 018/2023

NOTIFICAÇÃO SÉRIE C Nº 080/2023 – Apresentação de Documentação Obrigatória
Qualificação do Notificado:
Nome Completo: Marcos André Castelo CPF nº: 167.891.558-05
Endereço: Rua Nove de Julho, nº 19 – Vila São João – Limeira SP.
Data da emissão: 19/01/2023
Processo Administrativo nº: 3038 de 2023

Com base na Lei Complementar nº 650/2012, Art. 81, 104 § 2º, III que rege sobre o Código Municipal do Meio Ambiente solicita-se ao NOTIFICADO (A) acima que apresente ao DPA - Departamento de Política Ambiental (Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura) a documentação comprobatória de que está autorizado a utilizar a água subterrânea proveniente de todos os poços artesianos existentes no Condomínio localizado na Estrada Municipal LIM 156 (Est. Alcídia Scomparim) - Bairro das Areias - MZR-PA Coordenadas -22.661390º, -47.414767º-. A Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos deve ser solicitada ao DAEE - Departamento de Águas e Energia do Estado de São Paulo por qualquer pessoa (física ou jurídica) que faça uso deste recurso. No caso da Outorga ainda não ter sido emitida, deverá ser apresentado o requerimento de solicitação e o comprovante de protocolo da mesma junto ao DAEE.

Assim, fica V. Sª NOTIFICADA a apresentar a referida documentação no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da ciência desta Notificação.

Em caso de não apresentação da documentação acima mencionada no prazo acima estabelecido, o (a) NOTIFICADO (A) estará sujeito às sanções previstas nas legislações municipais com aplicação de multa correspondente a 950 (novecentos e cinquenta) UFESPs.

Limeira, 03 de fevereiro de 2023

BIÓL. ROGÉRIO MESQUITA
Diretor de Política Ambiental

EDITAL Nº 019/2023

NOTIFICAÇÃO SÉRIE C Nº 065/2022 – Apresentação de Documentação Obrigatória
Qualificação do Notificado:
Nome Completo: Associação dos Proprietários do Conjunto Res. Estância Liberty
CNPJ nº: 37.946.205/0001-74
Endereço: Rua Prof. Danilo Luis Mascarin, 18 – Lote 1 Quadra K – Jd Jequitibás – Limeira SP.
Data da emissão: 01/12/2022
Processo Administrativo nº: 57568 de 2022

Com base na Lei Complementar nº 650/2012, Art. 81, 104 § 2º, III que rege sobre o Código Municipal do Meio Ambiente solicita-se ao NOTIFICADO (A) acima que apresente ao DPA - Departamento de Política Ambiental (Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura) a documentação comprobatória de que está autorizado a utilizar a água subterrânea proveniente de todos os poços artesianos existentes no Condomínio localizado Área C - Bairro Lagoa Nova MZ - U - Coordenadas -22.634513, -47.409104. A Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos deve ser solicitada ao DAEE - Departamento de Águas e Energia do Estado de São Paulo por qualquer pessoa (física ou jurídica) que faça uso deste recurso. No caso da Outorga ainda não ter sido emitida, deverá ser apresentado o requerimento de solicitação e o comprovante de protocolo da mesma junto ao DAEE.

Assim, fica V. Sª NOTIFICADA a apresentar a referida documentação no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da ciência desta Notificação.

Em caso de não apresentação da documentação acima mencionada no prazo acima estabelecido, o (a) NOTIFICADO (A) estará sujeito às sanções previstas nas legislações municipais com aplicação de multa correspondente a 950 (novecentos e cinquenta) UFESPs.

Limeira, 03 de fevereiro de 2023

BIÓL. ROGÉRIO MESQUITA
Diretor de Política Ambiental

EDITAL Nº 020/2023

NOTIFICAÇÃO SÉRIE C Nº 079/2023 – Apresentação de Documentação Obrigatória
Qualificação do Notificado:
Nome Completo: Marcos André Castelo CPF nº: 167.891.558-05
Endereço: Rua Nove de Julho, nº 19 – Vila São João – Limeira SP.
Data da emissão: 19/01/2023
Processo Administrativo nº: 3037 de 2023

Com base na Lei Complementar nº 650/2012, Art. 81, 88, 89, 97 e 104 § 2º, III que rege sobre o Código Municipal do Meio Ambiente solicita-se ao NOTIFICADO (A) acima que apresente ao DPA - Departamento de Política Ambiental (Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura):

1) Comprovação de que a Área de Preservação Permanente (A.P.P.) da nascente foi cercada e desocupada, ou seja, com todas as estruturas ser desfeitas e os resíduos gerados corretamente destinados para empresas regularizadas;

2) Cronograma atualizado de implantação do Programa de Recuperação de Área Degradada (PRAD) aprovado pelo Centro Técnico Regional 1 - Campinas, da Coordenadoria da Biodiversidade e Proteção de Recursos Naturais, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SMA/CBRN/CTR1), em março de 2011, com previsão de início e encerramento de implantação.

Assim, fica V. Sª NOTIFICADA a apresentar as devidas documentações no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta Notificação.

Em caso de não atendimento da solicitação acima mencionada no prazo estabelecido, o (a) NOTIFICADO (A) estará sujeito às sanções previstas nas legislações municipais com aplicação de multa correspondente a 3.000 (três mil) UFESPs.

BIÓL. ROGÉRIO MESQUITA
Diretor de Política Ambiental

Ligue 188 **CVV**
ou acesse cvv.org.br **COMO VA VOCÊ?**

CONFORME LEI ORDINÁRIA Nº 6456/20

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:**

			
VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 17.803/16	DATA DO PROTOCOLO	13/04/2016
CNPJ/CPF		DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	JOSE MARIO FREIRE CAMPOI		
ENDERECO	RUA CANUDOS, Nº 147, JARDIM RESIDENCIAL ERNESTO KUHLL		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-802 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1433, Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 1494 e Notificação de Recolhimento de Multa Série B nº 0246. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 17.803/16.			
Limeira, 06 de fevereiro de 2023.			

			
VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 27.529/19	DATA DO PROTOCOLO	31/05/2019
CNPJ/CPF	013.XXX.XXX-27	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRANCISCO FLAVIO ALMEIDA CRUZ		
ENDERECO	RUA MANGARATIBA, Nº 07, VILA QUEIRÓZ		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13485-041 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
Cancelado Auto de Infração Sanitária Série C nº 0301, Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produtos, Equipamentos, Utensílios e Recipientes Série B nº 2328, Termo de Interdição Cautelar de Produtos, Equipamentos, Utensílios e Recipientes Série B nº 1555, Ordem de Interdição de Atividades, Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3045, Notificação de Recolhimento de Multa Série B nº 0481, Termo de Desinterdição Cautelar de Produtos, Equipamentos, Utensílios e Recipientes Série C nº 0159. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 27.529/19.			
Limeira, 06 de fevereiro de 2023.			

			
VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 30.830/13	DATA DO PROTOCOLO	22/07/2013
CNPJ/CPF	646.XXX.XXX-34	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ARGEU BATISTA DA SILVA		
ENDERECO	VIA ANTONIO TEDESCHI, Nº 6180 – CHÁCARA DA ROSEIRA		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 0647, Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 1021. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 30.830/13.			
Limeira, 06 de fevereiro de 2023.			

NAS CAÇAMBAS

SÓ RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL



NAS CAÇAMBAS DE ENTULHO É PERMITIDO SOMENTE O DEPOSITO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

* Lei Municipal nº 4.828/2011 e alterações.

Unindo forças por uma cidade melhor

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

LICENCIAMENTO**EDITAL Nº 024/2023 - 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO dos processos administrativos elencados abaixo com fundamento no art. 310, da Lei Complementar nº 442/2009, por inércia dos interessados:

N.º PROCESSO / INTERESSADO

3662/2017-CELIA TAVEIRA DI NIZO
 7773/2019-CLEONICE OLIVEIRA DA SILVA
 7775/2019-CLEONICE OLIVEIRA DA SILVA
 3093/2020-CRISTINA SIMONETTI
 47650/2019-LUCIA RODRIGUES MOTTA
 47968/2017-MAURICIO HENRIQUE DOS SANTOS
 44594/2020-NATAL MANOEL THEREZA
 23738/2020-ORLANDO PEDRO TROIAN
 61860/2019-REINALDO FRANCISCO BEINOTTI
 61819/2019-SERGIO SILVA CAIRES

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Limeira, 03 de fevereiro de 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI
 Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 025/2023 - 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO dos processos administrativos elencados abaixo com fundamento no art. 310, da Lei Complementar nº 442/2009, por inércia dos interessados:

N.º PROCESSO / INTERESSADO

47157/2019-ALEXANDRE IZIDORO DA SILVA
 28401/2020-BIANCA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA SILVA
 3425/2016-CÉLIO JOSÉ VAN DE VELDE
 55078/2019-HUGO ALEXANDRE DA SILVA
 41163/2019-JANIO FERREIRA DOS SANTOS
 54743/2019-JOSE FLAVIO DE SOUZA
 3143/2020-JOSIAS BERNARDES PEREIRA
 59246/2019-LEANDRO DA SILVA
 47638/2019-LLILIAN REGINA DE SA SANTOS
 15937/2021-MARCELO ROSSI
 13409/2019-PAULO FERNANDO BIANCHI
 42223/2021-RUY ULHOA RODRIGUES GUIMARAES
 50677/2019-SAMUEL ELI FRANCISCO

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Limeira, 03 de fevereiro de 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI
 Diretor de Licenciamento

PLANEJAMENTO TERRITORIAL

NOTA DE INSTRUÇÃO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 001/2023

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, notifica a expedição da **Nota de Instrução nº 001/2023**, de acordo com o PARECER SUBCEAUOS nº 064/2022, datado de 15 de dezembro de 2022, para a Regularização Fundiária, referente ao processo administrativo nº 47.986/2018, de 29 de setembro de 2018, requerido por **João pires Gonçalves**, para o núcleo **Beira Rio**, que ocupa uma área 56.732,46m² da gleba de terras matriculada sob 4.321 - 1º CRI, inscrita no INCRA sob nº 624.110.019.933, inserido na zona classificada como Zona de Urbanização Específica (ZUE), conforme Lei Municipal nº 442 de 12 de Janeiro de 2009 e suas alterações (que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira e dá outras providências), sob a forma de **Desmembramento**.

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 002/2023

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, notifica a expedição da **Nota de Instrução nº 002/2023**, de acordo com o PARECER SUBCEAUOS nº 065/2022, datado de 15 de dezembro de 2022, para a Regularização Fundiária, referente ao processo administrativo nº 9.694/2015, de 29 de março de 2015, requerido por **Francisco de Assis Ferraz Junior - Condomínio Mata Nativa**, para o núcleo **Chácaras Mata Nativa**, que ocupa uma área 27.932,46m² da gleba de terras matriculada sob 22.388 - 1º CRI, inscrita no INCRA sob nº 624.110.011.215-8, inserido na zona classificada como Zona de Urbanização Específica (ZUE), conforme Lei Municipal nº 442 de 12 de Janeiro de 2009 e suas alterações (que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira e dá outras providências), sob a forma de **Condomínio de Lotes**.

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 003/2023

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, notifica a expedição da **Nota de Instrução nº 003/2023**, de acordo com o PARECER SUBCEAUOS nº 066/2022, datado de 15 de dezembro de 2022, para a Regularização Fundiária, referente ao processo administrativo nº 36.155/2019, de 29 de julho de 2019, requerido por **José Carlos Corrêa da Silva**, para o núcleo **Sítio São Manoel**, que ocupa uma área 2.352,81m² da gleba de terras matriculada sob 35.721 - 1º CRI, inscrita no INCRA sob nº 624.110.002.550-6, inserido na zona classificada como Zona de Urbanização Específica (ZUE), conforme Lei Municipal nº 442 de 12 de Janeiro de 2009 e suas alterações (que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira e dá outras providências), sob a forma de **Condomínio de Lotes**.

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 004/2023

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, notifica a expedição da **Nota de Instrução nº 004/2023**, de acordo com o PARECER SUBCEAUOS nº 067/2022, datado de 15 de dezembro de 2022, para a Regularização Fundiária, referente ao processo administrativo nº 6.571, de 12 de fevereiro de 2015, requerido por **Associação de Moradores do Condomínio Recanto dos Canários**, para o núcleo **Condomínio Recanto dos Canários**, que ocupa uma área 25.479,55m² da gleba de terras matriculada sob 26.853 - 1º CRI, inscrita no INCRA sob nº 624.110.017.858-0, inserido na zona classificada como Zona de Urbanização Específica (ZUE), conforme Lei Municipal nº 442 de 12 de Janeiro de 2009 e suas alterações (que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira e dá outras providências), sob a forma de **Condomínio de Lotes**.

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 005/2023

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, notifica a expedição da **Nota de Instrução nº 005/2023**, de acordo com o PARECER SUBCEAUOS nº 068/2022, datado de 15 de dezembro de 2022, para a Regularização Fundiária, referente ao processo administrativo nº 22.496, de 18 de junho de 2020, requerido por **Associação de Proprietários da Estância da Paz**, para o núcleo **Estância da Paz**, que ocupa uma área 22.130,64m² da gleba de terras matriculada sob 28.385 - 1º CRI, inserido na zona classificada como Zona de Urbanização Específica (ZUE), conforme Lei Municipal nº 442 de 12 de Janeiro de 2009 e suas alterações (que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira e dá outras providências), sob a forma de **Condomínio de Lotes**.

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 006/2023

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, notifica a expedição da **Nota de Instrução nº 006/2023**, de acordo com o PARECER SUBCEAUOS nº 069/2022, datado de 15 de dezembro de 2022, para a Regularização Fundiária, referente ao processo administrativo nº 13.991, de 16 de março de 2018, requerido por **Associação de Moradores e Proprietários das Chácaras Recanto das Bromélias**, para o núcleo **Recanto das Bromélias**, que ocupa uma área 18.953,82m² da gleba de terras matriculada sob 25.037 - 1º CRI, inserido no INCRA sob nº 624.110.020.133-9, inserido na zona classificada como

Zona de Urbanização Específica (ZUE), conforme Lei Municipal nº 442 de 12 de Janeiro de 2009 e suas alterações (que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira e dá outras providências), sob a forma de **Condomínio de Lotes**.

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 007/2023

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, notifica a expedição da **Nota de Instrução nº 007/2023**, de acordo com o PARECER SUBCEAUOS nº 070/2022, datado de 15 de dezembro de 2022, para a Regularização Fundiária, referente ao processo administrativo nº 6.825, de 13 de fevereiro de 2015, requerido por **Associação São José**, para o núcleo **Associação São José**, que ocupa uma área 19.719,59m² da gleba de terras matriculada sob 5.283 - 1º CRI, inscrito no INCRA sob nº 624.110.017.639, inserido na zona classificada como Zona de Urbanização Específica (ZUE), conforme Lei Municipal nº 442 de 12 de Janeiro de 2009 e suas alterações (que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira e dá outras providências), sob a forma de **Condomínio de Lotes**.

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 008/2023

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, notifica a expedição da **Nota de Instrução nº 008/2023**, de acordo com o PARECER SUBCEAUOS nº 049/2021, datado de 04 de janeiro de 2021, em substituição à Nota de Instrução nº 002/2021, para a Regularização Fundiária, referente ao processo administrativo nº 1.768, de 16 de janeiro de 2017, requerido por **Associação de Proprietários do Sítio São Benedito**, para o núcleo **Sítio São Benedito**, que ocupa uma área 28.188,93m² da gleba de terras matriculada sob 36.537 - 2º CRI, inscrito no INCRA sob nº 624.110.016.454-9, inserido na zona classificada como Zona de Urbanização Específica (ZUE), conforme Lei Municipal nº 442 de 12 de Janeiro de 2009 e suas alterações (que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira e dá outras providências), sob a forma de **Loteamento** seguido de **Condomínio de Lotes**.

Limeira, 06 de fevereiro de 2023

SIMONE BATISTUSI SILVA PANEGUTTI
GERENTE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO

CEPROSOM

CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM

ATO Nº 08, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Em cumprimento ao Artigo 13 da Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, aprovar a tabela de Enquadramento e Referências Básicas dos Servidores do Centro de Promoção Social Municipal, que preencheram todas as exigências necessárias de acordo com a referida Lei, e tiveram mobilidade GRAU, conforme anexo único, que passa a fazer parte integrante deste Ato.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO Nº 08/2023

ANEXO ÚNICO

MUDANÇA DE GRAU DOS SERVIDORES DO CEPROSOM ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 745/2015

NOME DO FUNCIONÁRIO	BASE LEGAL	DENOMINAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ALTERADA		
			NÍVEL	REFERÊNCIA	GRAU	NÍVEL	REFERÊNCIA	GRAU
ADRIANA FERREIRA	Lei 745/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	05	D	II	05	E
CELIA APARECIDA STROCK SCHNITZ	Lei 745/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	05	A	II	05	D
EDVANIA ARAUJO DA SILVA	Lei 745/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	05	G	III	05	H

Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO
PRESIDENTE

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2023



O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Limeira - CMDCA vem respeitosamente à ilustre presença de V. Sª., convocá-los (as) para

a 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 08/02/2023 (quarta-feira), às 9h, no Auditório da Casa dos Conselhos (NAC - Núcleo de Atendimento ao Cidadão) Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, conforme pauta:

- *Abertura;
- *Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
- *Composição das Comissão de Trabalho;
- *Devolutivas das Comissões;
- *Palavra Livre;
- *Encerramento.

Limeira, 03 de fevereiro de 2023

SOLANGE BOMFIM LOURENÇO MORETTI
Presidente

ANDRÉA ESTEVES RODOVALHO
1ª Vice Presidente

EMDEL

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - EMDEL

COMUNICADO

A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - "Em Liquidação", CNPJ 45.144.516/0001-48, comunica que, através de autorização do Liquidante, está aberta a fase de cotação de preços nos termos do processo administrativo nº 120/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Licença de Uso de Programas de Informática (Softwares), para 2 (duas) conexões simultâneas, por prazo determinado, abrangendo Instalação, Conversão, Manutenção e Treinamento dos Sistemas de Contabilidade e Fiscal, com base artigo 29, inciso II da Lei das Estatais nº 13.303/2016. Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Contabilidade por meio do telefone (19) 3404-9730 ou pelo e-mail: emdelct@yahoo.com.br

Limeira, 06 de Fevereiro de 2023.

Departamento de Compras e Licitações

IPML

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 565/2022

Contratante:Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML

Contratado:Fernando Roberto Correia Leite

CNPJ:17.779.795/0001-80

Objeto:Confecção de etiquetas polipropileno p/controle bens patrimoniais do IPML.

Valor:R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)

Rubrica:3.3.90.39.63 - Serviços gráficos e editoriais

Nelson Brigatto Junior

Chefe do Setor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

PORTARIA

PORTARIA Nº 18/23

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a premência de se harmonizar o calendário desta E. Casa de Leis à inexorável imperiosidade de se buscar incessantemente maximização da produtividade em atendimento ao princípio constitucional da eficiência,

CONSIDERANDO que os dias 20 e 21 de fevereiro são, respectivamente, segunda e terça-feira de carnaval;

CONSIDERANDO na quinta-feira 8 (oito) de junho, será feriado nacional em comemoração ao Feriado Religioso de Corpus Christi, e que o dia 9 (nove) de junho do corrente ano, sexta-feira, intermediará ao feriado nacional e ao sábado, se torna contraproducente aos trabalhos na Câmara Municipal de Limeira;

CONSIDERANDO que na quinta-feira 7 (sete) de setembro, comemora-se a Independência do Brasil, e que o dia 8 (oito) de setembro do corrente ano, sexta-feira, intermediará ao feriado e ao sábado, se torna contraproducente aos trabalhos na Câmara Municipal de Limeira;

CONSIDERANDO que na quinta-feira 12 (doze) de outubro, comemora-se o Dia

de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, e que o dia 13 (treze) de outubro do corrente ano, sexta-feira, intermediará ao feriado e ao sábado, se torna contraproducente aos trabalhos na Câmara Municipal de Limeira;

CONSIDERANDO que na quinta-feira 2 (dois) de novembro é feriado nacional, Dia de Finados, e que o dia 3 (três) de novembro do corrente ano, sexta-feira, intermediará ao feriado e ao sábado, se torna contraproducente aos trabalhos na Câmara Municipal de Limeira, e

CONSIDERANDO a semana compreendida entre a comemoração do Dia do Natal (25 de dezembro de 2023) e o dia de Ano-Novo (1º de janeiro de 2024), e que esse período encontra-se regularmente dentro do recesso do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Justiça do Estado, bem como dentro do período de recesso do Legislativo limeirense,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **PONTOS FACULTATIVOS** em todas as repartições desta Câmara Municipal os dias 20 e 21 de fevereiro do corrente ano (segunda e terça-feira de Carnaval) e permitir que o expediente no dia 22 de fevereiro do corrente ano (quarta-feira de Cinzas) se inicie às 12 horas.

Art. 2º Declarar **PONTO FACULTATIVO** o dia 9 (nove) de junho de 2023, sexta-feira, em todas as repartições desta Câmara Municipal.

Art. 3º Declarar **PONTO FACULTATIVO** o dia 8 (oito) de setembro de 2023, sexta-feira, em todas as repartições desta Câmara Municipal.

Art. 4º Declarar **PONTO FACULTATIVO** o dia 13 (treze) de outubro de 2023, sexta-feira, em todas as repartições desta Câmara Municipal.

Art. 5º Declarar **PONTO FACULTATIVO** o dia 3 (três) de novembro de 2023, sexta-feira, em todas as repartições desta Câmara Municipal.

Art. 6º Fica suspenso o expediente no período compreendido entre os dias 26 (vinte e seis) e 29 (vinte e nove) de dezembro do corrente ano, em todas as repartições desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. As horas não trabalhadas no período de suspensão das atividades previsto no caput serão compensadas, e para a comprovação das compensações por parte dos servidores, caberá aos secretários atestar o seu efetivo cumprimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO PAULO BOSCO

Secretário Legislativo

PORTARIA Nº 19/23

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que esta Câmara Municipal dispõe de alguns veículos oficiais, locados e próprios, a serem utilizados em serviço;

CONSIDERANDO que as atividades legislativas e administrativas desta Casa incorrem no desenvolvimento de atividades externas com frequência;

CONSIDERANDO que, por vezes, os veículos estão disponíveis, porém os respectivos motoristas estão atendendo a outras ocorrências, ou mesmo no gozo de férias ou em licença médica, ocasiões em que serviços e providências de urgência e emergência inadiável poderão ser comprometidos, e

CONSIDERANDO que o serviço público não pode sofrer solução de continuidade,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados a conduzir todos os veículos oficiais da Câmara Municipal de Limeira, locados ou próprios, os seguintes servidores deste Legislativo, devidamente habilitados, a saber: Adriano Roberto da Silva, Ana Paula de Almeida Lopes, Caio Antunes de Almeida, Giane Tavares Gonçalves Boscolo, Gilson Dias do Nascimento, Guilherme Yuiti Tanabe Galvão, João Paulo Bosco, Joel Ferreira Reis Júnior, Silvio Marcelo Francisco Britto e Valmir Aparecido Caetano.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria ficam condicionados à apresentação, por parte do servidor autorizado a condução dos veículos, de cópia da Carteira Nacional de Habilitação com validade vigente no Departamento de Administração e Gestão de Pessoas, afeto à Secretaria de Administração e Finanças, a quem caberá o fiel acompanhamento quanto à habilitação do servidor em questão.

Art. 3º Os servidores que exercem função de motorista executivo ou agente de transporte e os servidores autorizados a conduzir veículos oficiais estão obrigados a apresentar trimestralmente, ao Departamento de Administração, extrato dos pontos acumulados por infrações na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedido pelo Detran-SP.

Parágrafo único. O extrato dos pontos acumulados por infrações na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) deverá ser entregue até o dia dez, nos meses de março, junho, setembro e dezembro.

Art. 4º É dever do condutor de veículo oficial, além dos previstos em outras le-

glações, acionar o dispositivo limitador de velocidade, quando o veículo estiver equipado com referido dispositivo, de acordo com a velocidade máxima permitida no trajeto a ser percorrido.

Art. 5º As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria e suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n. 62/22 e 71/22.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO PAULO BOSCO

Secretário Legislativo

PORTARIA Nº 20/23

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Portaria nº 19/23, que dispõe sobre a autorização para conduzir todos os veículos oficiais da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 19/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Ficam autorizados a conduzir todos os veículos oficiais da Câmara Municipal de Limeira, locados ou próprios, os seguintes servidores deste Legislativo, devidamente habilitados, a saber: Adriano Roberto da Silva, Ana Paula de Almeida Lopes, Caio Antunes de Almeida, Giane Tavares Gonçalves Boscolo, Gilson Dias do Nascimento, Guilherme Yuiti Tanabe Galvão, João Paulo Bosco, Joel Ferreira Reis Júnior, Rubens Vasconcelos Maia Junior, Silvio Marcelo Francisco Britto e Valmir Aparecido Caetano".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO PAULO BOSCO

Secretário Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 3/23

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, o contido no art. 25, c/c art. 31, inciso I, alínea "a", da Resolução 815, de 9 de novembro de 2022 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira), e objetivando disciplinar o uso de veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Limeira,

CONSIDERANDO que o uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal deve se dar exclusivamente ao serviço público, ficando, assim, vedado seu uso em atividades particulares,

RESOLVE:

Art. 1º É considerado veículo oficial da Câmara Municipal de Limeira todo aquele de propriedade do Município de Limeira adquirido pelo Legislativo ou posto à sua disposição, para seu uso exclusivo, bem como os veículos locados pela Câmara Municipal de Limeira.

Art. 2º Os veículos oficiais da Câmara Municipal de Limeira destinam-se exclusivamente ao serviço público, podendo ser utilizados somente para esta finalidade, ficando vedado seu uso em atividades particulares de interesse de quem quer que seja.

§ 1º O veículo oficial se destina ao transporte de Vereadores e servidores no exercício de suas atribuições institucionais e a outras atividades de interesse da Câmara Municipal ou do Município, devendo ser priorizadas as viagens que tenham por objetivo a obtenção de recursos para o Município via emendas parlamentares, quer seja junto aos deputados estaduais, quer seja junto aos deputados federais, e aquelas que tenham como escopo a busca ou implementação de novas políticas públicas para o Município.

§ 2º O uso de veículo oficial da Câmara fica restrito aos fins estabelecidos no caput

deste artigo, sendo expressamente vedada sua utilização em benefício particular ou de terceiros, inclusive para transporte de doentes.

Art. 3º A Presidência poderá autorizar o ingresso nos veículos de pessoas que não estejam vinculadas a este Legislativo, desde que convidados por Vereadores para formar comitivas a órgãos, entidades ou poderes públicos, em atividades de interesse da Câmara ou do Município.

Parágrafo único. Todos os passageiros convidados deverão ser devidamente identificados com qualificação completa e ter relação com os objetivos da viagem, observado o interesse da coletividade e os princípios da Administração Pública.

Art. 4º Excetuados os casos especiais, somente é permitida a utilização de veículo oficial para os fins previstos no Art. 2º deste Ato, nos dias úteis.

Parágrafo único. Consideram-se casos especiais, entre outros não previstos neste Ato, ressalvando ser sempre situações de interesse do Município, o uso de veículo nos dias não úteis, para:

- I - Viagens de representação em solenidades dentro e fora do Município;
- II - Participação em seminário, encontros, congressos e congêneres;
- III - Participação em reuniões comunitárias, audiências públicas, e sessões itinerantes;
- IV - Retorno de viagens;
- V - Outras hipóteses adequadas à espécie.

Art. 5º O carro oficial não poderá ser utilizado para visitas de interesse político-partidário, como participação em congressos de partidos políticos, recepções a políticos que estiverem em campanha, ainda que pré-candidatos.

Art. 6º Compete à Secretaria de Administração e Finanças - SAFI, através do Departamento de Administração, a coordenação e o controle do uso da frota de veículos da Câmara Municipal de Limeira, bem como a sua manutenção, assepsia e limpeza, documentação e seguro contra acidentes, roubo e furto.

Art. 7º Sendo necessária a utilização de veículos oficiais para atividades fora do município de Limeira, são obrigatórios o preenchimento de formulário cujo modelo encontra-se na *intranet* da Câmara Municipal e seu posterior protocolo via sistema, com definição clara e precisa dos locais e objetivos da viagem até as 16 horas do dia anterior à viagem, para que a Secretaria competente tenha tempo hábil para tomar todas providências necessárias no que diz respeito a ordem cronológica da despesa.

Parágrafo único. Não serão concedidas diárias aos servidores acompanhantes que participarem de viagens protocoladas após as 16 horas do dia anterior à viagem.

Art. 8º Fica vedado ao requisitante de uso dos veículos oficiais deste Legislativo a escolha do motorista condutor, ficando à sua disposição o agente de transporte que estiver disponível no momento, considerando que a SAFI adota o sistema de rodízio destes servidores, bem como a escolha do veículo.

Art. 9º Estão autorizados à condução dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Limeira somente os servidores lotados no Núcleo de Serviços de Transporte, afeto à Secretaria de Administração e Finanças, e demais servidores que forem autorizados pela Presidência deste Legislativo através de Portaria específica, devidamente habilitados.

§ 1º A condução dos veículos oficiais deverá ser pautada pela estrita observância ao Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A direção deverá ser sempre defensiva, de forma a proporcionar a máxima segurança ao condutor e seus acompanhantes, bem como a terceiros não envolvidos diretamente na ação.

Art. 10. No caso de infração ao Código de Trânsito Brasileiro no uso do veículo oficial, o condutor será responsável pelo pagamento da respectiva multa, bem como pelas infrações junto ao órgão responsável pela aplicação das multas, ou avarias que ocorram no veículo, desde que comprovada a sua culpa, com exceção daquelas aplicadas em decorrência da má conservação do veículo.

Art. 11. A inobservância do disposto neste Ato sujeita o servidor responsável ou autoridade infratora às penalidades previstas em Lei.

Art. 12. O servidor ou vereador que tomar conhecimento da utilização de veículo em desacordo com o disposto neste Ato deve comunicar imediatamente o fato ao Presidente da Câmara.

Parágrafo único. O Presidente, ao ser informado da utilização indevida do veículo, providenciará, de imediato, a instauração de sindicância destinada a apurar o ocorrido.

Art. 13. Na hipótese de não haver veículo oficial disponível para viagem de Vereador, este poderá fazê-la através de veículo de propriedade do edil ou de um de seus assessores, ressalvando que as despesas de viagem nessa modalidade serão às expensas do Vereador, com exceção da diária de viagem de assessor que acompanhe o Vereador.

§ 1º O pagamento da diária prevista no caput deste artigo será feito em conformidade com o Ato da Presidência n. 19/2015 e mediante apresentação dos comprovantes de pagamento de pedágio, servindo, para tal, os cupons emitidos pelas cabines coletoras de pedágio ou o extrato do serviço de pagamento automático de pedágio, cupons esses que deverão ser entregues na Secretaria de Administração e Finanças - SAFi impreterivelmente em até dois (2) dias úteis, a contar da data do término da viagem, sob pena de não pagamento da diária.

§ 2º O controle dos horários de saída e de retorno da viagem se fará da seguinte forma:

I - horário de saída: considerar-se-á aquele constante no comprovante da primeira passagem por pedágio após o horário previsto para saída;

I - horário de retorno: considerar-se-á aquele constante no comprovante da passagem por pedágio no horário mais próximo daquele previsto para retorno.

Art. 14. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato da Presidência nº 3/2018 e suas alterações.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO PAULO BOSCO
Secretário Legislativo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Limeira comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação, Requisição nº 18/2023, para aquisição de PRODUTOS PARA COPA E COZINHA, foi a empresa PALMA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 08.068.145/0001-36, pelo valor de R\$ 1.660,00 (Um mil seiscentos e sessenta reais).

Limeira, 06 de fevereiro de 2023

MARIANA CARNEIRO DE SOUZA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Limeira comunica que as vencedoras do processo de dispensa de licitação, Requisição nº 16/2023, para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, foram as empresas PALMA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 08.068.145/0001-36, pelo valor de R\$ 13.956,25 (Treze mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para os itens I, III, IV, V, VI, VII, VIII, XII, XIV, XV, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIV, XXVII, XXVIII, e ECOCLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 01.231.540/0001-49, pelo valor de R\$ 3.046,15 (Três mil quarenta e seis reais e quinze centavos) para os itens II, IX, X, XI, XIII, XVI, XIX, XXII, XXIII, XXV, XXVI.

Limeira, 06 de fevereiro de 2023

MARIANA CARNEIRO DE SOUZA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Limeira comunica que as vencedoras do processo de dispensa de licitação, Requisição nº 19/2023, para aquisição de MATERIAL DE ESCRITÓRIO, foram as empresas MAURICIO WAGNER DE OLIVEIRA RODRIGUES CNPJ: 00.852.136/0001-20, pelo valor de R\$ 1.156,37 (Um mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) para os itens I, IV, V, VII, VIII, X, XII, XIII, XIV, XVIII, XIX, XX, XXI, e CRISTIANO HENRIQUE GREVE - ME CNPJ: 12.623.329/0001-98, pelo valor de R\$ 1.310,10 (Um mil trezentos e dez reais e dez centavos) para os itens II, III, IX, XI, XVI, XXII, XXIII e KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA CNPJ: 96.507.728/0001-83, pelo valor de R\$

7.714,00 (Sete mil setecentos e quatorze reais) para os itens VI, XV, XVII, .

Limeira, 06 de fevereiro de 2023

MARIANA CARNEIRO DE SOUZA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2022 PROCESSO Nº 47/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CONTRATADA: WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE OCUPACIONAL.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2023

VIGÊNCIA: TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 49.894,00 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

Limeira, 06 de fevereiro de 2023

SILVIO MARCELO FRANCISCO BRITTO
Secretário de Administração e Finanças



Se você não faz
seu trabalho
o mosquito
faz o dele

Somos todos responsáveis por manter o mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya longe dos nossos lares. Faça sua parte, não deixe água parada dando sopa por aí.



156

DISQUE | ACESSO

Você precisa **SOLICITAR** SERVIÇOS, fazer **RECLAMAÇÕES** ou **DENUNCIAR** possíveis irregularidades?

BAIXE O APLICATIVO ATRAVÉS DO

Com o aplicativo Limeira156 você pode solicitar serviços e denunciar possíveis irregularidades para a prefeitura de Limeira

**Você sabia que Limeira possui
19 locais com feiras livres
espalhadas pela cidade?**



Domingo

<i>Jd. Esteves</i>	<i>Av. Maestro Xixirri</i>	<i>Das 07h às 12h</i>
<i>Pq. N. S. das Dores I</i>	<i>R. Evaristo Olivato Filho</i>	<i>Das 07h às 12h</i>
<i>Pq. N. S. das Dores IV</i>	<i>Av. Jaime Cheque</i>	<i>Das 07h às 12h</i>

Terça

<i>Vi. Queiroz</i>	<i>R. Baianinha</i>	<i>Das 07h às 11h</i>
--------------------	---------------------	-----------------------

Quarta

<i>Jd. Bandeirantes</i>	<i>R. Benedito Carlos De Lima</i>	<i>Das 07h às 11h</i>
<i>Jd. Ouro Verde</i>	<i>R. Acelino Costa Tank</i>	<i>Das 07h às 11h</i>
<i>Pq. Hipólito</i>	<i>Av. Arlinda Abreu Ribeiro</i>	<i>Das 07h às 11h</i>
<i>Pq. N. S. das Dores II</i>	<i>Av. Frei João das Mercês</i>	<i>Das 14h às 18h</i>

Quinta

<i>Jd. Piratininga</i>	<i>R. CAP. Manoel F. Camargo</i>	<i>Das 07h às 11h</i>
<i>CECAP</i>	<i>R. Arlindo Silvestre</i>	<i>Das 07h às 11h</i>
<i>Vi. Independência</i>	<i>R. Candido Portinari</i>	<i>Das 07h às 11h</i>

Sexta

<i>Jd. São Paulo</i>	<i>Av. Dom Idílio Jose Soares</i>	<i>Das 07h às 11h</i>
<i>Vi. Rosália</i>	<i>R. Frederico Tetzner SOB.</i>	<i>Das 07h às 11h</i>
<i>Vi. Teixeira Marques</i>	<i>R. Joaquim Aguiar Barros</i>	<i>Das 07h às 11h</i>

Sábado

<i>Jd. Lago</i>	<i>R. José Duarte Do Páteo</i>	<i>Das 07h às 11h</i>
<i>Jd. Santa Eulália</i>	<i>R. Ana Tomenas Tolle</i>	<i>Das 07h às 11h</i>
<i>Vi. Camargo</i>	<i>R. Fortunato Lucato</i>	<i>Das 07h às 11h</i>
<i>Jd. Aeroporto</i>	<i>R. Adilson Edgard Amigo</i>	<i>Das 07h às 11h</i>
<i>Jd. Vista Alegre</i>	<i>R. José Antonio Massaro</i>	<i>Das 14h às 18h</i>

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura



**FEIRA DO PRODUTOR RURAL
QUARTAS NO PARQUE CIDADE
16H ÀS 20H**



O que você tem feito pra combater a Dengue?



O maior foco do Aedes Aegypti está em seu quintal

Eliminar os criadouros é a maneira mais eficaz de combater o mosquito



Unindo forças por uma cidade melhor

VACINAÇÃO CONTRA **GRIPE INFLUENZA**

GRUPOS LOCAIS DE VACINAÇÃO PLANTÕES INFORMAÇÕES

ACESSE: LIMEIRA.SP.GOV.BR/INFLUENZA



SAÚDE
mais perto
do seu filho



Você sabia que seu filho pode receber atendimento pediátrico bem perto de sua casa?

- UPA Abílio Pedro
- PA Hipólito
- PA Aeroporto

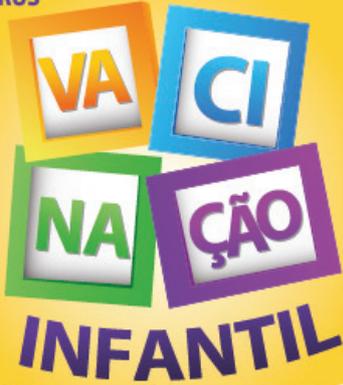
Esses locais possuem médicos pediatras de plantão, estrutura para atendimento 24 horas por dia e 7 dias na semana

Além dos Hospitais Humanitária e Santa Casa



Unindo forças por uma cidade melhor

COMBATE AO
CORONAVÍRUS
(COVID-19)



**VACINE SEU
FILHO CONTRA A
COVID-19**

Mamães, Papais e Responsáveis: Só serão vacinadas as crianças que entregarem o documento de autorização assinado pelos pais ou responsáveis legais.

limeira.sp.gov.br/vacinacao



Unindo forças por uma cidade melhor



Amor para superar.



Amor para recomeçar.

[@minsaude](https://www.instagram.com/minsaude)
[/ministeriodasaude](https://www.facebook.com/ministeriodasaude)
[/MinSaudeBR](https://www.youtube.com/channel/UCMnSaudeBR)

DISQUE SAÚDE **136**

Doe órgãos. Converse com sua família.



No Brasil, mais de 50 mil pessoas aguardam por um transplante. Cada vez que uma família autoriza a doação de órgãos e tecidos, faz com que a vida continue. Seja um doador. Converse com a sua família. Somente ela pode autorizar a doação.

www.gov.br/doacaodeorgaos

SUS  **MINISTÉRIO DA SAÚDE** 